GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.109/GP/2015.

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
Em, 22 de maio de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e suplementar no valor de R$ 57.806.70 (Cinquenta e sete mil oitocentos e seis reais e setenta centavos) , destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

12.001	Secretaria Municipal de Saúde			
12.001.10.302.1209.	Remuneração da Equipe		Valor	Fonte/ Recursos
2107	Multidisciplinar do CAPS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Cívil	R$	12.000,00	10716-MAC-Média Alta Complexidade
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	4.000,00	10716-MAC-Média Alta Complexidade
TOTAL A SUPLEMENTAR			16.000,00	
12.001.10.301.1196. 1042	Ampliar e Reformar as Unidades de Saúde		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	41.806,70	10707-PAB
TOTAL A SUPLEMENTAR			41.806,70	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			57.806,70	

Art. 2º - Ficam designados como superavit financeiro , o valor de R$57.806,70 conforme descrito no projeto.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,Pimenta Bueno - RO, 22 de maio de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:F152031F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/05/2015. Edição 1460
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/